

Senado rejeita pedido de Collor

A. C. SCARTEZINI

O Senado decidiu ontem não aceitar o pedido do presidente Collor para devolver ao Planalto o projeto do governo Sarney que cria o regime único de trabalho para os funcionários federais da administração direta, autarquias e fundações. "É uma medida extravagante", definiu o segundo vice-presidente do Senado, Alexandre Garcia (PFL-MA), no exercício da presidência, o pedido de Collor e decidiu não atendê-lo.

Agora, o projeto, que chegou ao Congresso no ano passado, deve tramitar pelo Senado depois de aprovado pela Câmara no primeiro semestre deste ano. Se o Senado aprová-lo, ele volta ao Planalto, mas para a sanção do presidente Collor, que, então, poderá vetá-lo. Se houver o veto, o projeto volta ao Congresso para que haja a votação sobre a decisão de Collor.

A decisão coube ao senador Alexandre Costa porque o presidente Nelson Carneiro (PMDB-RJ) e o primeiro vice-presidente Iram Saraiva (PDT-GO) estão em campanha como candidatos a governador e surgiu ontem a partir de duas questões de ordem, levantadas na véspera pelos senadores Mauro Benevides (PMDB-CE) e Chagas Rodrigues (PSDB-PI), ambas contra o pedido de Collor.

Alegou Chagas que a mensagem não poderia voltar ao Planalto porque já fora aprovada pela Câmara, passando assim o projeto a tornar-se uma peça do trabalho do Congresso. Lembrou ainda o senador que, se o atual presidente da República é contra, basta vetá-lo depois de uma eventual aprovação.

De acordo, o senador Mauro Benevides recordou que, no primeiro semestre, Collor pedira à Câmara a devolução de projeto do presidente Sarney que estabelecia concessões de canais de rádio e televisão, mas que os deputados recusaram-se a atendê-lo sob a alegação de que a matéria já passara pela apreciação preliminar de comissões técnicas da Casa.

Diante das duas questões de ordem, resolveu Alexandre Costa que a devolução da mensagem sobre os funcionários representaria a ruptura do sistema bicameral, pois obrigaria o Senado a não considerar uma decisão da Câmara a favor de um projeto e interromper sua tramitação antes da votação dos senadores.

Reconheceu Alexandre Costa que a Constituição é omissa quanto à essa possibilidade de interrupção de apreciação de um projeto pelo Congresso, mas que o Regimento Interno do Senado é claro ao permitir a retirada apenas de matérias propostas pelos próprios senadores.